



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 281/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora MERIELE LEITE DE ANDRADE – Matrícula 258256 – ocupante do cargo de Dentista PSF, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, a partir de 18 de julho de 2022, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 282/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Médico, ocupado pelo servidor PEDRO AUGUSTO DIAS TIMOTEO, matrícula n.º 10027, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n.º 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### SECRETARIAS

#### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB  
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022

PRAZO DO INÍCIO: 19/07/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER, no ENDEREÇO RUA DINAMERICO PALMEIRA, S/N – JATOBÁ, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES: Tel: Watts: (83) 99804-7179.

PATOS – PB, 19 de julho de 2022.

JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FIRMINO  
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

#### PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 081/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n.º 008/2022, publicada no DOM de 01 de Fevereiro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA GORETE QUEIROZ CANDEIA DE ARAÚJO** (CPF n.º 650.896.854-87), matrícula funcional n.º 2120, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6.º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 10 § 7º da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 18 de Julho de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 064/2022 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **01 de agosto de 2022**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
DANIELE MARIA LIBERATO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUDES

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de agosto de 2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 19 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 064/2022 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **01 de agosto de 2022**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RAYFLON KATILANY NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de agosto de 2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 19 de julho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NORDESTE HOSPILAR LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: [nordestelicitacoes2020@hotmail.com](mailto:nordestelicitacoes2020@hotmail.com)Assunto: **Decisão Administrativa**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 011/2022, pregão eletrônico nº 002/2022 e contrato nº 758/2022.

**DA DECISÃO:**

Concluiu-se que a Empresa **acima qualificada**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**MERYELLE D MEDEIROS BATISTA**  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

**AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA**  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NORDESTE HOSPILAR LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: [nordestelicitacoes2020@hotmail.com](mailto:nordestelicitacoes2020@hotmail.com)Assunto: **Decisão administrativa**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 017/2022, pregão eletrônico nº 005/2022 e contrato nº 854/2022.

**DA DECISÃO:**

Concluiu-se que a Empresa **acima qualificada**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**MERYELLE D MEDEIROS BATISTA**  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

**AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA**  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 097/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022**

O município de PATOS/PB, através de sua Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO NÚCLEO DE ZONOSE/CANIL MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.** Data e hora Início das Propostas: 19/07/2022 às 08:00hs; Data e hora Final das propostas: 22/07/2022 às 08:00hs; Data e hora Final de Lances: 22/07/2022 às 14:00hs. O Aviso da Dispensa estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao aviso em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Patos/PB, 18 de julho de 2022.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB